

LEI Nº 3402/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
0801	Secretaria Municipal de Turismo		
	08012369503461.062-M.TUR.APOIO AO TURISMO- Infraestrutura Turística junto ao Parque do Autódromo		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	250.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1174 - M.TUR.APOIO AO TURISMO		

Objetivo: execução de obras de infraestrutura turística no Parque do Autódromo

	08012369503461.063-Contrapartida M.TUR.APOIO AO TURISMO-Infraestrutura Turística junto ao Parque do Autódromo		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		

Objetivo: contrapartida execução de obras de infraestrutura turística no Parque do Autódromo

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 260.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício nos Recursos **1174 - M.TUR.APOIO AO TURISMO**, no valor de R\$ 250.000,00 e **01 - LIVRE**, no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 17 de setembro de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 17 a 27-09-2013